



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## LEI Nº 424

Assef Jorge Assef, Presidente da  
Câmara Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo, etc..

Atendendo ao que estabelece o artigo 32, § 6º da  
Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947, faço saber que a Câmara  
Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artº 1º)- Concede-se ao quadro funcional fixo, apo-  
sentados e magistério municipal um abono provisório de Cr\$. ....  
1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, referente aos meses de Ja-  
neiro a Junho do exercício vigente.

§ Único)- O abono de que trata êste artigo sómente  
será concedido, no que concerne ao magistério municipal, às in-  
tegrantes fixas do quadro de professoras.

Artº 2º)- A partir de 1º de juho de 1959, passará a  
vigorar para o funcionalismo municipal a seguinte Tabela de Ven-  
cimentos:

Repartição e Cargos	Funções	Vencimento Mensal
GABINETE		
1	Fiscal de Obras	8.800,00
1	Fiscal Geral	8.800,00
5	Fiscais	8.000,00
1	Encarregado do Patri- mônio e Almoxarifado	8.000,00
1	Bibliotecária	6.400,00
SECRETARIA		
1	Secretário	12.000,00
1	Auxiliar de Secretaria	9.600,00
1	Porteiro contínuo	6.400,00
TESOURARIA		
1	Tesoureiro	12.000,00
CONTABILIDADE		
1	Contador	12.000,00



# Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

Repartição e Cargos	Funções	Vencimento Mensal
CONTABILIDADE		
1	1º Escriurário	9.600,00
1	2º Escriurário	8.800,00
EXPEDIENTE		
1	1º Escriurário	9.600,00
1	2º Escriurário	8.800,00
LANÇADORIA		
1	Lançador	12.000,00
2	2º Escriurários	8.800,00
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
1	Encarregado do Serviço de Água e Esgoto	7.200,00
1	Tratador de Água	7.200,00
DEPARTAMENTO EDUCACIONAL		
17	Professôras Municipais	7.200,00
CARGOS DIVERSOS		
4	Zeladores	6.400,00
1	Encarregado de Máquinas	7.200,00
2	Motoristas	5.600,00

Artº 3º)- As vagas que se verificarem em consequência de falecimentos, aposentadoria ou afastamento de seus titulares serão preenchidas na forma do Decreto Lei nº 13030, de 28 de Outubro de 1942, que regulamenta a atividade dos funcionários municipais.

Artº 4º)- Os cargos enumerados na categoria de CARGOS DIVERSOS, do quadro enunciado no artigo 2º, serão considerados extintos quando se vagarem em virtude de aposentadoria, falecimento ou afastamento de seus atuais ocupantes.

Artº 5º)- Os funcionários aposentados da sede terão seus proventos fixados em base idêntica aos da atividade em idênticos cargos ou funções:

§ 1º)- Os funcionários aposentados no cargo de lançador-recebedor do ex-Distrito de Santa Cruz da Conceição, terão seus vencimentos fixados, a partir de 1º de julho de 1959, em Cr\$. .... 5.600,00 (cinco mil e seiscientos cruzeiros) mensais.



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

§ 2º)- O funcionário aposentado no cargo de Auxiliar de Matança, cargo extinto, perceberá a partir de 1º de julho de 1959, os vencimentos de Cr\$5.100,00(cinco mil e cem cruzeiros) mensais.

Artº 6º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 1.371.400,00(hum milhão, trezentos e setenta e hum mil e quatrocentos cruzeiros).

Artº 7º)- O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto por:

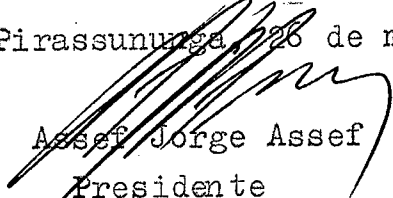
a)- anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

101.8.00.0	Pessoal Fixo	18.000,00
121.8.07.0	Pessoal Fixo	44.400,00
121.8.09.0	Pessoal Fixo	92.400,00
121.8.13.0	Pessoal Fixo	88.800,00
211.8.89.0	Pessoal Fixo	9.600,00
231.8.89.0	Pessoal Fixo	9.600,00
241.8.85.0	Pessoal Fixo	8.400,00
251.8.63.0	Pessoal Fixo	42.000,00
301.8.80.0	Pessoal Fixo	12.000,00
321.8.82.0	Pessoal Fixo	31.200,00
411.8.34.0	Pessoal Fixo	9.600,00
711.8.90.0	Pessoal Fixo	128.400,00

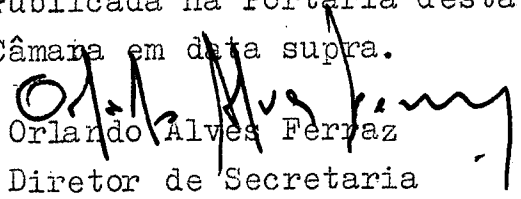
b) por excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício 888.800,00

Artº 8º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de maio de 1959.

  
Assef Jorge Assef  
Presidente

Publicada na Portaria desta  
Câmara em data supra.

  
Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

AUTÓGRAFO DE LEI nº 426

Projeto de Lei nº 3/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Concede-se ao quadro funcional fixo, aposentados e magistério municipal um abono provisório de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, referente aos meses de janeiro a junho do exercício vigente.

§ Único)- O abono de que trata este artigo sómente será concedido, no que concerne ao magistério municipal, às integrantes fixas do quadro de professoras.

Artº 2º)- A partir de 1º de Julho de 1959, passará a vigorar para o funcionalismo municipal a seguinte Tabela de Vencimentos:-

Repartição e Cargos	Funções	Vencimento Mensal
<b>GABINETE</b>		
1	Fiscal de Obras	8.800,00
1	Fiscal Geral	8.800,00
5	Fiscais	8.000,00
1	Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado	8.000,00
1	Bibliotecária	6.400,00
<b>SECRETARIA</b>		
1	Secretário	12.000,00
1	Auxiliar de Secretaria	9.600,00
1	Porteiro Contínuo	6.400,00
<b>TESOURARIA</b>		
1	Tesoureiro	12.000,00
<b>CONTABILIDADE</b>		
1	Contador	12.000,00
1	1º Escrivurário	9.600,00
1	2º Escrivurário	8.800,00
<b>EXPEDIENTE</b>		
1	1º Escrivurário	9.600,00
1	2º Escrivurário	8.800,00



# Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

Repartição e Cargos	Funções	Vencimento Mensal
<b>LANÇADORIA</b>		
1	Lançador	12.000,00
2	2º Escriturários	8.800,00
<b>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
1	Encarregado do Serviço de Água e Esgoto	7.200,00
1	Tratador de Água	7.200,00
<b>DEPARTAMENTO EDUCACIONAL</b>		
17	Professôras Municipais	7.200,00
<b>CARGOS DIVERSOS</b>		
4	Zeladores	6.400,00
1	Encarregado de Máquinas	7.200,00
2	Motoristas	5.600,00

Artº 3º)- As vagas que se verificarem em consequência de falecimento, aposentadoria ou afastamento de seus titulares serão preenchidas na forma do Decreto Lei nº 13030, de 28 de Outubro de 1942, que regulamenta a atividade dos funcionários municipais.

Artº 4º)- Os cargos enumerados na categoria de CARGOS DIVERSOS, do quadro enunciado no artigo 2º, serão considerados extintos quando se vagarem em virtude de aposentadoria, falecimento ou afastamento de seus atuais ocupantes.

Artº 5º)- Os funcionários aposentados da sede terão seus proventos fixados em base idêntica aos da atividade em idênticos cargos ou funções.

§ 1º)- Os funcionários aposentados no cargo de lançador-recebedor do ex-Distrito de Santa Cruz da Conceição, terão seus vencimentos fixados, a partir de 1º de julho de 1959, em Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros) mensais.

§ 2º)- O funcionário aposentado no cargo de Auxiliar de Matança, cargo extinto, perceberá a partir de 1º de julho de 1959, os vencimentos de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) mensais.



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

Artº 6º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 1.371.400,00 (hum milhão trezentos e setenta e hum mil e quatrocentos cruzeiros).

Artº 7º)- O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto por:

a)- anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

101.8.00.0	Pessoal Fixo	18.000,00
121.8.07.0	Pessoal Fixo	44.400,00
121.8.09.0	Pessoal Fixo	92.400,00
121.8.13.0	Pessoal Fixo	88.800,00
211.8.89.0	Pessoal Fixo	9.600,00
231.8.89.0	Pessoal Fixo	9.600,00
241.8.85.0	Pessoal Fixo	8.400,00
251.8.63.0	Pessoal Fixo	42.000,00
301.8.80.0	Pessoal Fixo	12.000,00
321.8.82.0	Pessoal Fixo	31.200,00
411.8.34.0	Pessoal Fixo	9.600,00
711.8.90.0	Pessoal Fixo	128.400,00

b) por excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício 884.800,00

Artº 8º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Abril de 1959.

Asses Jorge Asses  
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. \_\_\_\_\_

EMENDA Nº

Ao projeto de lei 3/59

No art. 2, onde se lê: Gabinete - Bibliotecária 5.100.00 mensais; Leia-se Bibliotecária CR\$. 6.400.00 mensais.

Sala das sessões, 7 de abril de 1959

*Olympio Guiguer*  
Olympio Guiguer

SU~~SU~~ EMENDA nº 1

~~à Emenda nº 1~~ - Projeto de lei 3/59

No art. 7, letra "b", onde se lê CR\$. 804.000.00; Leia-se  
CR\$. 893.800.00, *ou 884.800,00*  
*884 900,00*

Sala das sessões, 7 de abril de 1959

*Olympio Guiguer*  
Olympio Guiguer

*Foram emendada  
Emendas aprovadas  
Sala das Sessões  
Missaia X. de  
Presidente em Exercício*



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI 3/59

### Nova Redação

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- Concede-se ao quadro funcional fixo, aposentados e magistério municipal um abono provisório de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, referente aos meses de janeiro a junho do exercício vigente.

§ Único)- O abono de que trata este artigo somente será concedido, no que concerne ao magistério municipal, às integrantes fixas do quadro de professoras.

Artº 2º)- A partir de 1º de Julho de 1959, passará a vigorar, para o funcionalismo municipal a seguinte Tabela de Vencimentos:-

Repartição e Cargos	Funções	Vencimento Mensal
GABINETE		
1	Fiscal de Obras	8.800,00
1	Fiscal Geral	8.800,00
5	Fiscais	8.000,00
1	Encarregado do Patrimônio e Almojarifado	8.000,00
1	Bibliotecária	5.100,00
SECRETARIA		
1	Secretário	12.000,00
1	Auxiliar de Secretaria	9.600,00
1	Porteiro Contínuo	6.400,00
TESOURARIA		
1	Tesoureiro	12.000,00
CONTABILIDADE		
1	Contador	12.000,00
1	1º Escriurário	9.600,00
1	2º Escriurário	8.800,00
EXPEDIENTE		
1	1º Escriurário	9.600,00
1	2º Escriurário	8.800,00
LANÇADORIA		
1	Lançador	12.000,00
2	2º Escriurários	8.800,00





Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

Repartição e Cargos	Funções	Vencimento Mensal
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
1	Encarregado do Serviço de Agua e Esgôto	7.200,00
1	Tratador de Água	7.200,00
DEPARTAMENTO EDUCACIONAL		
17	Professôras Municipais	7.200,00
CARGOS DIVERSOS		
4	Zeladores	6.400,00
1	Encarregado de Máquinas	7.200,00
2	Motoristas	5.600,00

Artº 3º)- As vagas que se verificarem em consequência de falecimento, aposentadoria ou afastamento de seus titulares serão preenchidas na forma do Decreto Lei nº 13030, de 28 de Outubro de 1942, que regulamenta a atividade dos funcionários municipais.

Artº 4º)- Os cargos enumerados na categoria de CARGOS DIVERSOS, do quadro enunciado no artigo 2º, serão considerados extintos quando se vagarem em virtude de aposentadoria, falecimento ou afastamento de seus atuais ocupantes.

Artº 5º)- Os funcionários aposentados da séde terão seus proventos fixados em base idêntica aos da atividade em idênticos cargos ou funções.

§ 1º)- Os funcionários aposentados no cargo de lançador-recebedor do ex-Distrito de Santa Cruz da Conceição, terão seus vencimentos fixados, a partir de 1º de julho de 1959, em Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos cruzeiros) mensais.

§ 2º)- O funcionário aposentado no cargo de Auxiliar de Matança, cargo extinto, perceberá a partir de 1º de julho de 1959, os vencimentos de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) mensais.

Artº 6º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$.... 1.371.400,00 (hum milhão trezentos e setenta e hum mil e quatrocentos cruzeiros).



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. \_\_\_\_\_

Artº 7º)- O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto por:

a)- anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

101.8.00.0	Pessoal Fixo	18.000,00
121.8.07.0	Pessoal Fixo	44.400,00
121.8.09.0	Pessoal Fixo	92.400,00
121.8.13.0	Pessoal Fixo	88.800,00
211.8.89.0	Pessoal Fixo	9.600,00
231.8.89.0	Pessoal Fixo	9.600,00
241.8.85.0	Pessoal Fixo	8.400,00
251.8.63.0	Pessoal Fixo	42.000,00
301.8.80.0	Pessoal Fixo	12.000,00
321.8.82.0	Pessoal Fixo	31.200,00
411.8.34.0	Pessoal Fixo	9.600,00
711.8.90.0	Pessoal Fixo	128.400,00

b) - por excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício 877.000,00

Artº 8º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Pirassununga, 24 de março de 1959.

  
Ivo Xavier Ferreira

Presidente

  
Armando Senafé

Relator

  
Anthero Boller de Souza

Membro

*Em segunda discussão e aprovada por maioria dos emendados sem prejuizo*  
*Salvador Pinheiro*  
*22/4/59*



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. \_\_\_\_\_

## PARECER nº

Estudando a Emenda nº 4 apresentada ao art. 7, alínea "b", do projeto de lei 3/59, que cuida do reajustamento dos vencimentos do funcionalismo municipal, opino contrariamente à sua aprovação pelas razões seguintes:

a- O Executivo Municipal, a quem compete exclusivamente a iniciativa do projeto, julgou mais oportuno lançar-se mão do excesso de arrecadação do que do saldo disponível de 1958 para fazer face à parte da despesa com o aumento do pessoal. E s.exa. assim justificou: "A forma como foi planejada a solução do problema e a fonte de recursos necessários à cobertura das despesas permitem-nos atacar de imediato outras realizações administrativas, tais como o início dos trabalhos de asfaltamento, para o que contaremos com o saldo transferido do exercício anterior".

b - Poder-se-ia alegar que existindo saldo de 1958 seria mais técnico usá-lo com o projeto e aplicar, no plano de pavimentação, o excesso de arrecadação. É mais técnica a medida, concordo. Mas deixa de ser oportuna. O sr. prefeito pretende iniciar já os serviços de asfalto. Para tanto somente poderá lançar mão do saldo de 1958, de vez que o excesso de arrecadação só começará a se fazer sentir em Julho, época em que também entrará em vigor o reajustamento;

c- A preterição do saldo de 1958 pelo excesso a se verificar em 1959 não trará nenhum prejuízo à classe. O mesmo, entretanto, não sucede se sacrificar-mos parte do saldo nesse encargo, pois assim poderemos atrapalhar uma obra que virá tornar ainda mais megestosa a nossa querida cidade;

d- Por tais razões e considerando que a Emenda nº 4 em nada beneficiará a classe do funcionalismo, antes poderá acarretar dificuldades ao governo municipal, sou de opinião que a mesma deve ser rejeitada.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1959

*Carlos Cardoso*  
Carlos Cardoso



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. \_\_\_\_\_

PARECER Nº

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando a emenda nº 4 ao projeto de lei 3/59, é de opinião que a mesma deve ser aprovada, porque, vem ela, preencher os requisitos da técnica.

.....

Sala das Sessões, 24 de março de 1959.

*Messias X. de Souza*

Messias Xavier de Souza

Presidente

Carlos Cardoso

Anthero Boller de Souza



Câmara Municipal de Pizassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. \_\_\_\_\_

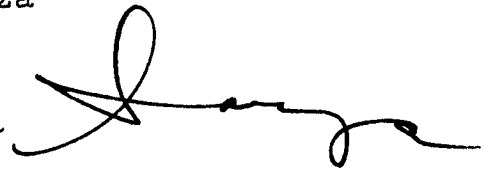
EMENDA nº 4

Ao projeto de lei 3/59

No art. 7, alínea "B", onde se lê: "por excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício"; Leia-se: "por saldo disponível do exercício anterior".

Sala das Comissões, 3 de março de 1959

Messias Xavier de Souza

Messias X. de Souza 

*Em votação  
e Refletida  
por unanimidade  
dos membros  
Câmara Municipal  
Pizassununga  
24/4/59*



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. \_\_\_\_\_

Emendas ao projeto de lei 3/59

EMENDA Nº 1

No art. 2º, onde se lê,: "Departamento Educacional - 17 professores municipais Cr\$6.500,00 mensais; Leia-se:"De partamento Educacional - 17 professoras Cr\$7.200,00 mensais"


EMENDA Nº 2

Onde se lê, no art. 6º, "Cr\$1.300,000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros); Leia-se 1.371,400,00 (um milhão - trezentos e setenta e um mil e quatrocentos cruzeiros).

EMENDA Nº 3

No art. 7, lebra "b", onde se lê Cr\$805.600,00; Leia-se: Cr\$877.000,00.

Sala das sessões, 24 de Fevereiro de 1959

  
Ivo Xavier Ferreira  
Vereador

*Marcelo*  
*Antônio das Neves*  
*24/2/59*



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI 3/59

### Nova Redação

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- Concede-se ao quadro funcional fixo, aposentados e magistério municipal um abono provisório de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, referente aos meses de janeiro a junho do exercício vigente.

§ Único)- O abono de que trata este artigo somente será concedido, no que concerne ao magistério municipal, às integrantes fixas do quadro de professoras.

Artº 2º)- A partir de 1º de Julho de 1959, passará a vigorar, para o funcionalismo municipal a seguinte Tabela de Vencimentos:-

Repartição e Cargos	Funções	Vencimento Mensal
<b>GABINETE</b>		
1	Fiscal de Obras	8.800,00 - 105.600,00
1	Fiscal Geral	8.800,00 105.600,00
5	Fiscais	X5- 8.000,00 96.000,00
1	Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado	8.000,00 96.000,00
1	Bibliotecária	5.100,00 61.200,00
<b>SECRETARIA</b>		
1	Secretário	12.000,00 144.000,00
1	Auxiliar de Secretaria	9.600,00 115.200,00
1	Porteiro Contínuo	6.400,00 76.800,00
<b>TESOURARIA</b>		
1	Tesoureiro	12.000,00 144.000,00
<b>CONTABILIDADE</b>		
1	Contador	12.000,00 144.000,00
1	1º Escrivão	9.600,00 115.200,00
1	2º Escrivão	8.800,00 105.600,00
<b>EXPEDIENTE</b>		
1	1º Escrivão	9.600,00 115.200,00
1	2º Escrivão	8.800,00 105.600,00
<b>LANÇADORIA</b>		
1	Lançador	12.000,00 144.000,00
2	2º Escrivãos	X2 8.800,00 105.600,00



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

Artº 7º) - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto por:

a) - anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:


101.8.00.0	Pessoal Fixo	18.000,00
121.8.07.0	Pessoal Fixo	44.400,00
121.8.09.0	Pessoal Fixo	92.400,00
121.8.13.0	Pessoal Fixo	88.800,00
211.8.89.0	Pessoal Fixo	9.600,00
231.8.89.0	Pessoal Fixo	9.600,00
241.8.85.0	Pessoal Fixo	8.400,00
251.8.63.0	Pessoal Fixo	42.000,00
301.8.80.0	Pessoal Fixo	12.000,00
321.8.82.0	Pessoal Fixo	31.200,00
411.8.34.0	Pessoal Fixo	9.600,00
711.8.90.0	Pessoal Fixo	128.400,00

b) - por excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício 877.000,00

Artº 8º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Pirassununga, 24 de março de 1959.

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

Armando Bonafé  
Relator

Anthero Boller de Souza  
Membro





# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. \_\_\_\_\_

Repartição e Cargos	Funções	Vencimento Mensal
<b>DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO</b>		
1	Encarregado do Serviço de Agua e Esgoto	7.200,00 - 86.400,00
1	Tratador de Agua	7.200,00 - 86.400,00
<b>DEPARTAMENTO EDUCACIONAL</b>		
17	Professôras Municipais x 17	7.200,00 - 86.400,00
<b>CARGOS DIVERSOS</b>		
4	Zeladores x 4	6.400,00 - 76.800,00
1	Encarregado de Máquinas	7.200,00 - 86.400,00
2	Motoristas x 2	5.600,00 - 67.200,00

Artº 3º)- As vagas que se verificarem em consequência do falecimento, aposentadoria ou afastamento de seus titulares serão preenchidas na forma do Decreto Lei nº 13030, de 28 de Outubro de 1942, que regulamenta a atividade dos funcionários municipais.

Artº 4º)- Os cargos enumerados na categoria de CARGOS DIVERSOS, do quadro enunciado no artigo 2º, serão considerados extintos quando se vagarem em virtude de aposentadoria, falecimento ou afastamento de seus atuais ocupantes.

Artº 5º)- Os funcionários aposentados da sede terão seus proventos fixados em base idêntica aos da atividade em idênticos cargos ou funções.

§ 1º)- Os funcionários aposentados no cargo de lançador-recebedor do ex-Distrito de Santa Cruz da Conceição, terão seus vencimentos fixados, a partir de 1º de julho de 1959, em Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos cruzeiros) mensais.

§ 2º)- O funcionário aposentado no cargo de Auxiliar de Matança, cargo extinto, perceberá a partir de 1º de julho de 1959, os vencimentos de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) mensais.

Artº 6º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$.... 1.371.400,00 (um milhão trezentos e setenta e hum mil e quatrocentos cruzeiros).



(Mod.9)

Of. N. ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Concede-se ao quadro funcional fixo, aposentados e magistério municipal um abono provisório de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, referente aos meses de janeiro a junho do exercício vigente.

§ único - O abono de que trata este artigo somente será concedido, no que concerne ao magistério municipal, às integrantes fixas do quadro de professoras.

Art. 2º - A partir de 1º de julho de 1959, passará a vigorar, para o funcionalismo municipal a seguinte Tabela de Vencimentos:

Repartição e cargos	Funções	Vencimento mensal
<b>GABINETE</b>		
1	5.5 Fiscal de Obras-5.5	✓ 8.800,00
1	Fiscal Geral-5.5	✓ 8.800,00
5	Fiscais 5.0	✓ 8.000,00
1	Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado-5.0	✓ 8.000,00
1	Bibliotecária-3.2	✓ 5.100,00
<b>SECRETARIA</b>		
1	Secretário-7.5	✓ 12.000,00
1	Auxiliar de Secretaria-6.	✓ 9.600,00
1	Porteiro Contínuo-4.	✓ 6.400,00
<b>TESOURARIA</b>		
1	Tesoureiro-7.5	✓ 12.000,00
<b>CONTABILIDADE</b>		
1	Contador-7.5	✓ 12.000,00
1	1º Escrivão-6.	✓ 9.600,00
1	2º Escrivão 5.5	✓ 8.800,00
<b>EXPEDIENTE</b>		



(Mod.9)

Of. N. ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Repartição e Cargos	Funções	Vencimento Mensal
1	1º Escrivário - 6	9.600,00
1	2º Escrivário - 5.5	8.800,00
LANÇADORIA		
1	Lançador - 7.50	12.000,00
2	2º Escrivários - 5.5	8.800,00
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
1	Encarregado do Serviço de Água e Esgoto - 4.5	7.200,00
1	Tratador de Água - 4.5	7.200,00
DEPARTAMENTO EDUCACIONAL		
17	44% Professôras Municipais - 4.5	6.500,00 -
CARGOS DIVERSOS		
4	Zeladores - 4.0	6.400,00
1	Encarregado de Máquinas - 4.5	7.200,00
2	Motoristas - 3.5	5.600,00

Art. 3º - As vagas que se verificarem em consequência de falecimento, aposentadoria ou afastamento de seus titulares serão preenchidas na forma do Decreto Lei nº 13 030, de 28 de outubro de 1942, que regulamenta a atividade dos funcionários municipais.

Art. 4º - Os cargos enumerados na categoria de CARGOS DIVERSOS, do quadro enunciado no artigo 2º, serão considerados extintos quando se vagarem em virtude de aposentadoria, falecimento ou afastamento de seus atuais ocupantes.

Art. 5º - Os funcionários aposentados da sede terão seus proventos fixados em base idêntica aos da atividade em idênticos cargos ou funções.

§ 1º - Os funcionários aposentados no cargo de lançador-recebedor do ex-Distrito de Santa Cruz da Conceição, terão seus vencimentos fixados, a partir de 1º de julho de 1959, em Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos cruzeiros) mensais.

§ 2º - O funcionário aposentado no cargo de Auxiliar de Matança, cargo extinto, perceberá a partir de 1º de julho de 1959, os vencimentos de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) mensais.





Câmara Municipal de Pitassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. \_\_\_\_\_

PARECER nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, tendo estudado minuciosamente o projeto de lei 3/59, opina pela sua aprovação, conjuntamente com as Emendas 1, 2 e 3 apresentadas pelo vereador Ivo Xavier Ferreira, porque, vem as mesmas equiparar no mesmo nível de porcentagem o aumento do funcionalismo municipal.

Sala das Comissões, 3 de março de 1959

*Messias X. de Souza*

Messias Xavier de Souza

Presidente

*Carlos Cardoso*

Carlos Cardoso

Anthero Boller de Souza



Câmara Municipal de Pizassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. \_\_\_\_\_

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, estudando sob o prisma constitucional o projeto de lei 3/59, do Executivo, que reajusta os vencimentos do funcionalismo municipal, nada tem a opor.

Sala das comissões, 24 de fevereiro de 1959

~~\_\_\_\_\_~~  
Ivo Xavier Ferreira

Presidente

~~\_\_\_\_\_~~  
Anthero Boller de Souza

Relator

~~\_\_\_\_\_~~  
Armando Bonafé

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 3/59, do Executivo, que reajusta os vencimentos do funcionalismo municipal, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado, tendo em vista o aumento do custo de vida e os poucos níveis atualmente percebidos por todo o pessoal do quadro.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1959

Messias Xavier de Souza

Presidente

Anthero Boller de Souza

Relator

Carlos Cardoso

Membro



(Mod.9)

Of. N. ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 3/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

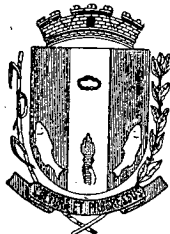
Art. 1º - Concede-se ao quadro funcional fixo, aposentados e magistério municipal um abono provisório de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, referente aos meses de janeiro a junho do exercício vigente.

§ único - O abono de que trata este artigo somente será concedido, no que concerne ao magistério municipal, às integrentes fixas do quadro de professoras.

Art. 2º - A partir de 1º de julho de 1959, passará a vigorar, para o funcionalismo municipal a seguinte Tabela de Vencimentos:

Repartição e cargos	Funções	Vencimento mensal
<b>GABINETE</b>		
1	Fiscal de Obras	8.800,00
1	Fiscal Geral	8.800,00
5	Fiscais	8.800,00
1	Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado	8.000,00
1	Bibliotecária	5.100,00
<b>SECRETARIA</b>		
1	Secretário	12.000,00
1	Auxiliar de Secretaria	9.600,00
1	Porteiro Contínuo	6.400,00
<b>TESOURARIA</b>		
1	Tesoureiro	12.000,00
<b>CONTABILIDADE</b>		
1	Contador	12.000,00
1	1º Escrivão	9.600,00
1	2º Escrivão	8.800,00
<b>EXPEDIENTE</b>		





(Mod.9)

Of. N. ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Repartição e Cargos	Funções	Vencimento Mensal
1	1º Escrivário	9.600,00
1	2º Escrivário	8.800,00
LANÇADORIA		
1	Lançador	12.000,00
2	2º Escrivários	8.800,00
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
1	Encarregado do Serviço de Água e Esgoto	7.200,00
1	Tratador de Água	7.200,00
DEPARTAMENTO EDUCACIONAL		
17	Professôras Municipais	6.500,00
CARGOS DIVERSOS		
4	Zeladores	6.400,00
1	Encarregado de Máquinas	7.200,00
2	Motoristas	5.600,00

Art. 3º - As vagas que se verificarem em consequência de falecimento, aposentadoria ou afastamento de seus titulares serão preenchidas na forma do Decreto Lei nº 13 030, de 28 de outubro de 1942, que regulamenta a atividade dos funcionários municipais.

Art. 4º - Os cargos enumerados na categoria de CARGOS DIVERSOS, do quadro enunciado no artigo 2º, serão considerados extintos quando se vagarem em virtude de aposentadoria, falecimento ou afastamento de seus atuais ocupantes.

Art. 5º - Os funcionários aposentados da sede terão seus proventos fixados em base idêntica aos da atividade em idênticos cargos ou funções.

§ 1º - Os funcionários aposentados no cargo de lançador-recebedor do ex-Distrito de Santa Cruz da Conceição, terão seus vencimentos fixados, a partir de 1º de julho de 1959, em Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros) mensais.

§ 2º - O funcionário aposentado no cargo de Auxiliar de Matança, cargo extinto, perceberá a partir de 1º de julho de 1959, os vencimentos de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) mensais.



(Mod.9)

Of. N. ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros).

Art. 7º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto por:

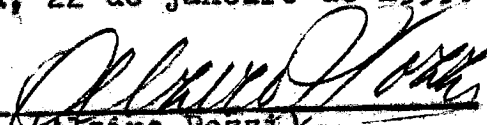
a) anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

101/8.00.0	Pessoal Fixo	18.000,00
121/8.07.0	Pessoal Fixo	44.400,00
121/8.09.0	Pessoal Fixo	92.400,00
121/8.13.0	Pessoal Fixo	88.800,00
211/8.89.0	Pessoal Fixo	9.600,00
231/8.89.0	Pessoal Fixo	9.600,00
241/8.85.0	Pessoal Fixo	8.400,00
251/8.63.0	Pessoal Fixo	42.000,00
301/8.80.0	Pessoal Fixo	12.000,00
321/8.82.0	Pessoal Fixo	31.200,00
411/8.34.0	Pessoal Fixo	9.600,00
711/8.90.0	Pessoal Fixo	128.400,00

b) por excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício 805.600,00

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de janeiro de 1959.

  
~~(Alziro Pozzi)~~  
Prefeito Municipal



(Mod.9)

Of. N. 30/59-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 22 de Janeiro de 1959.

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Remeto a V. Excia. , para apreciação  
dessa culta Edilidade, o incluso projeto de lei que visa a  
reajustamento dos vencimentos do pessoal ativo e aposentado  
desta Prefeitura.

Renovo-lhe esta oportunidade, meus  
protestos de consideração, firmando-me

atenciosamente

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



(Mod.9)

Of. N. ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Remetendo a essa culta Edilidade o projeto de lei incluso, temos como cumprido um dever que nos impõe as próprias condições econômicas do país, das quais decorre um aumento brutal e contínuo do custo de vida.

A instituição de um abono provisório no valor de Cr\$ 1.000,00 mensais até o mês de junho do corrente ano, decorre da necessidade de uma melhoria imediata para os servidores municipais, embora pequena e inexpressiva.

A forma como foi planejada a solução do problema e a fonte dos recursos necessários à cobertura das despesas, permitem-nos atacar de imediato outras realizações administrativas, tais como o início dos trabalhos de asfaltamento, para o que contaremos com o saldo transferido do exercício anterior.

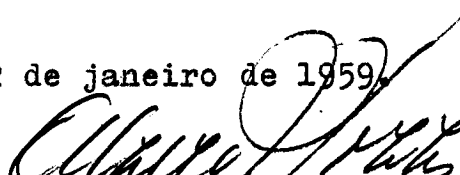
Grande parte das despesas decorrentes da execução desta lei será coberta com anulações das próprias verbas orçamentárias, não constituindo, portanto, aumento de despesa, apenas reaplicação dos mesmos recursos aprovados por essa Edilidade.

Quanto ao importe relacionado como provável excesso de arrecadação, devemos informar que o excesso substancial verificado em alguns itens da receita orçamentária em 1958, deverá persistir e até mesmo crescer ainda mais em 1959.

À guisa de exemplificação poderíamos citar o Imposto de Indústria e Profissões que superou a expectativa mais otimista em 1958, atingindo um excesso de arrecadação da ordem dos Cr\$ 400.000,00, o Imposto de Licença, Cr\$ 100.000,00 e a quota referente aos 30% da arrecadação estadual, Cr\$ 300.000,00 relativamente ao orçado para 1959.

Como vêem os senhores vereadores as fontes de recursos a que apelamos estão perfeitamente enquadradas nos índices técnicos recomendados pela lei que regulamenta a abertura de créditos pela administração pública.

Pirassununga, 22 de janeiro de 1959.

  
(Alziro Pozzi)  
Prefeito Municipal